DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 4
Suspensão 4
Compras 5
Adjudicação/Homologação 5
Terceiro Setor 6
Extrato justificativa 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.791, de 21 de maio de 2025.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2024, de 14/06/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 123/2025, de 20 de maio de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 2, no cargo de Médico Veterinário, convocado através do Decreto nº 10.772, de 6 de maio de 2025, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 10.772, de 6 de maio de 2025, para o seguinte cargo:

I – MÉDICO VETERINÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
04º	7946	LEONARDO AURÉLIO SILVA	67,50

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 21 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 479, de 20 de maio de 2025.

Suspende, temporariamente, os efeitos da Portaria nº 027, de 1º de janeiro de 2025, durante o período de substituição do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Portaria nº 027, de 1º de janeiro de 2025, que nomeou o senhor Gustavo Danilo Pontel para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Desenvolvimento e Capacitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Considerando a Portaria nº 468, de 15 de maio de 2025, que designa o referido servidor para substituir, de forma excepcional, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo no período de 15 a 29 de maio de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º Suspender, temporariamente, os efeitos da Portaria nº 027, de 1º de janeiro de 2025, no período de 15 a 29 de maio de 2025, durante o qual o servidor Gustavo Danilo Pontel, Matrícula 119566, estará designado para exercer em substituição, de forma excepcional, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, nos termos da Portaria nº 468, de 15 de maio de 2025.

Art. 2º Findo o período referido no artigo anterior, restabelecem-se automaticamente os efeitos da Portaria nº 027, de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 20 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 480, de 21 de maio de 2025.

Autoriza o exercício a Servidora Pública Municipal Ana Carolina Candeo.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 231/2025, de 19 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 9056/2025, de 19/05/2025, informando que a senhora Ana Carolina Candeo, convocada através do Decreto nº 10.701, de 25 de março de 2025 e devidamente nomeada no Decreto nº 10.734, de 10 de abril de 2025, iniciou suas atividades no cargo de Técnica de Enfermagem, em 19/05/2025.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício a servidora pública municipal **ANA CAROLINA CANDEO**, CPF 363.289.198-24, Técnica de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de

Saúde/E.S.F. Dra Zilda Arns Neumann.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19/05/2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 21 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 481, de 21 de maio de 2025.

Declara vacância por posse em outro cargo público inacumulável de ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Requerimento da servidora pública municipal Jaqueline Oliveira Baquiega, ocupante do cargo de Escriturário e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 8121/2025, em 30 de abril de 2025, no qual solicita a vacância do cargo público que ocupa, bem como informa que continuará no exercício das atribuições de seu cargo até a data de 21 de maio de 2025, requerendo, assim, que a vacância seja efetivada a partir de 22 de maio de 2025, tendo em vista que esta data corresponde à sua posse no novo cargo público, também no Município de Jales.

Considerando o Parecer nº 159/2025, datado de 16 de maio de 2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como Decisão Administrativa exarada no dia 16 de maio de 2025, que deferiu o pedido da requerente, com a concessão de vacância no cargo público no Município de Jales/SP, tendo em vista a pretensão de posse em cago público inacumulável.

RESOLVO:

Art. 1º **DECLARAR A VACÂNCIA,** a pedido, do cargo público por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 55, da Lei Complementar Municipal nº 16, de 31 de maio de 1993, ocupado pela servidora **JAQUELINE OLIVEIRA BAQUIEGA**, Matrícula funcional nº 112029, nomeada em caráter efetivo para o cargo de Escriturária, por meio da Portaria nº 484, de 25 de maio de 2022, e estabilizada através do Decreto nº 10.776, de 15 de maio de 2025.

Art. 2º Adquirida a estabilidade no novo regime jurídico do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, encerrar-se-á o vínculo jurídico da servidora perante o cargo de Escriturário.

Art. 3º A fim de encerrar antecipadamente o seu vínculo jurídico no cargo de Escriturário, a servidora poderá pleitear a conversão do pedido de vacância por posse em outro cargo inacumulável em exoneração a pedido, antes de se tornar estável no novo regime jurídico do cargo público inacumulável, caso em que a exoneração terá efeitos retroativos à data dos efeitos da vacância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 21 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 482, de 21 de maio de 2025.

Designa o senhor João Roberto da Rocha como Gestor das Parcerias do Chamamento Público firmadas no âmbito da Secretaria de Esportes e Lazer.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a necessidade de designação de Gestor para acompanhamento das ações decorrentes das parcerias firmadas no âmbito esportivo, bem como a importância do acompanhamento das ações executadas por meio das referidas parcerias.

Considerando que o senhor João Roberto da Rocha, foi nomeado para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, por meio da Portaria nº 478, de 19 de maio de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor JOÃO ROBERTO DA ROCHA, matrícula 27650, como Gestor das Parcerias do Chamamento Público firmadas no âmbito da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta designação não implica em qualquer alteração nos vencimentos do servidor comissionado, nos termos da Decisão Administrativa que trata da matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 261/2023, de 21 de março de 2023, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 21 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 REFERÊNCIA: Aquisição de diversos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão oferecidas nas oficinas do CIACA, sendo entregue de forma parcelada com quantidade variável, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I - Termo de Referência. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas:- MARILEIDE APARECIDA CAMARGO FREITAS LTDA, CNPJ nº 40.484.09/0001-36, o item 03,09,13,24,26,28,29,30,31,33. - MERCEARIA VIEIRA LTDA EPP, CNPJ nº 58.293.838/0001-09, o item 07, 08,10,11,17,18,25,27 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA ARAÇATUBA - ME CNPJ nº 53.427.381/0001-56, o item 19,20. - ITENS FRACASSADOS: 01,02,04,05,06,12,14,15,16,21,22,23,32,34 e 35. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 09 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP CONTRATADA: MARILEIDE APARECIDA CAMARGO FREITAS LTDA VALOR: R$ 15.043,40 (quinze mil e quarenta e três reais e quarenta centavos). ASSINATURA: 09/05/2025 OBJETO: Aquisição de diversos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão oferecidas nas oficinas do CIACA, sendo entregue de forma parcelada com quantidade variável, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I - Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2025 Processo nº 106/2025. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Jales - SP, 09 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: MERCEARIA VEIRA LTDA – EPP VALOR: $ 1.569,09 (Um mil quinhentos e sessenta e nove reais e nove centavos). ASSINATURA: 09/05/2025 OBJETO: Aquisição de diversos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão oferecidas nas oficinas do CIACA, sendo entregue de forma parcelada com quantidade variável, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I - Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2025 Processo nº 106/2025. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Jales - SP, 09 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA ARACATUBA VALOR: R$ 3.259,00 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais). ASSINATURA: 09/05/2025 OBJETO: Aquisição de diversos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão oferecidas nas oficinas do CIACA, sendo entregue de forma parcelada com quantidade variável, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I - Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2025 Processo nº 106/2025. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Jales - SP, 09 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE EDITAL RETIFICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 26/2025 que objetiva a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de cuidadores de idosos, cozinheiras e educador Social, para atender as demandas da Casa de Apoio ao Migrante e Centro Dia do Idoso, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I., sendo seu encerramento às 08h30min do dia 04 de junho de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09:00 do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3024, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 20 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 26/25 - Processo nº 181/25 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de cuidadores de idosos, cozinheiras e educador Social, para atender as demandas da Casa de Apoio ao Migrante e Centro Dia do Idoso, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I., encontra-se SUSPENSA a partir desta data, para adequações no Edital. Resta

suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública, marcada para o dia 21 de maio de 2025, às 09h00, plataforma BLL www.bllcompras.org.br. Após as adequações necessárias, o Aviso de Licitação Retificado, bem como o Edital Retificado, serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Jales - SP, 19 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 232/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 168/2025. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE PARA O "DIA DA BELEZA", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: – BMS QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 17.273.128/0001-21. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 13 de maio de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: BMS QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. VALOR: R$ 9.128,42 (nove mil e cento e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos). ASSINATURA: 13/05/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE PARA O "DIA DA BELEZA", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Processo nº 232/2025 - Dispensa Presencial nº 168/2025. Jales – SP, 13 de maio de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 253/2025. Dispensa Presencial nº. 183/2025. REFERÊNCIA: "Contratação de serviços para manutenção do veículo Van placa GCK 1E59, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: MARIA DE FATIMA FACHOLA 38374360801, inscrito no CNPJ nº 39.479.121/0001-01. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 21 de maio de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: MARIA DE FATIMA FACHOLA 38374360801, inscrito no CNPJ nº 39.479.121/0001-01. VALOR: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 21/05/2025. OBJETO: "Contratação de serviços para manutenção do veículo Van placa GCK 1E59, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 253/2025 Dispensa Presencial nº. 183/2025. Jales – SP, 21 de maio de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 257/2025. Dispensa Presencial nº. 187/2025. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa para emissão de certificado digital, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: SUZUKI CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.526.532/0001-09. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 21 de maio de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: SUZUKI CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.526.532/0001-09. VALOR: R$ 95,00 (Noventa e cinco reais). ASSINATURA: 21/05/2025. OBJETO: "Contratação de empresa para emissão de certificado digital, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 257/2025 Dispensa Presencial nº. 187/2025. Jales – SP, 21 de maio de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 224/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 162/2025. REFERÊNCIA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: – LUCIANA MARCIA SOUTO, CNPJ nº 04.311.303/0001-86. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 12 de maio de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: LUCIANA MARCIA SOUTO. VALOR: R$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais). ASSINATURA: 12/05/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Processo nº 224/2025 - Dispensa Presencial nº 162/2025. Jales – SP, 12 de maio de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. *Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* PROCESSO: 247/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 174/2.025. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - LAU PLACAS – SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.442.427/0001-02. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 21 de maio de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA-Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.*. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA:- LAU PLACAS – SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.442.427/0001-02. VALOR: R$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais). ASSINATURA: 21/05/2.025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 174/2.025 – Processo nº 247/2.025. Jales – SP, 21 de maio de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA-Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. *Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* PROCESSO: 248/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 179/2.025. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SAVEIRO ROBUST, PLACA GIG 3785 PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E BEM ESTAR ANIMAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: 27.304.905 ALEXANDRO DA SILVA ME, inscrito no CNPJ nº 27.304.905/0001-01. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 21 de maio de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA- Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL. *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: 27.304.905 ALEXANDRO DA SILVA ME, inscrito no CNPJ nº 27.304.905/0001-01. VALOR: R$ 6.925,00 (seis mil e novecentos e vinte e cinco reais). ASSINATURA: 21/05/2.025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SAVEIRO ROBUST, PLACA GIG 3785, PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E BEM ESTAR ANIMAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 179/2.025 – Processo nº 248/2.025. Jales – SP, 21 de maio de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA-Prefeito.

.....

Terceiro Setor

Extrato justificativa

EXTRATO JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 15/2025

RECURSO MUNUCIPAL

Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo

recursos do governo municipal, oriundos de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei 5.753/24 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro 2025 e suas alterações, com fundamento legal no artigo 29 da Lei Federal n°. 13019/2014, alterado pela Lei Federal n°. 13.204/2015, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI PROFESSORA VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA VILELA, CNPJ 50.633.753/0001-02.

Cronograma de desembolso:

Recurso Municipal: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Repasse em parcelas: 02 parcelas seguindo o Cronograma de desembolso.

Parcela 01 – R$ 11.000,00 e Parcela 02 – R$ 37.000,00

Vigência: A partir da data da assinatura do Termo de Fomento até 31/12/2025.

A infraestrutura escolar adequada é um dos fatores determinantes para a qualidade da educação,

e a garantia de um ambiente seguro, acessível, confortável, convidativo, estimulante e propício à aprendizagem.

No entanto, a escola enfrenta desafios estruturais significativos devido à inadequação, o que compromete o atendimento aos pais, alunos e profissionais da educação.

Atualmente, a escola possui um espaço físico adequado para instalação de playground infantil para atender as crianças de 0 a 3 anos de idade.

O playground oferece às crianças um espaço seguro e estimulante para brincar, explorar e desenvolver suas habilidades motoras

Nos moldes do parque para os bebês, propõe que o espaço externo seja um potencializador da imaginação, de encantamento, de experiências, de desafios e exercício da sensorialidade**.** Brincar no parque faz parte da educação infantil. Parques que contemplam os direitos das crianças de brincarem de forma saudável em espaços externos de qualidade, que atendam e respeitam às suas especificidades. Um parque que atenda a essas especificações deve prever: Plenitude, com espaços que aconchegam e outros que desafiam espaços para brincar sozinho, para olhar e explorar, outros para brincadeiras coletivas, para correr e escalar. Áreas sombreadas para descanso e áreas ensolaradas para aquecer-se nos dias frios.

Considerando os indicadores da Avaliação Institucional /2024, realizada junto aos pais de alunos e servidores desta Unidade Escolar constatamos a necessidade de adequação da entrada da EMEI, Atualmente, a entrada da EMEI não oferece abrigo aos pais e alunos contra os interoperes, pois do portão de entrada até o saguão da EMEI não possui nenhuma cobertura que garanta a proteção e segurança no trajeto, nos dias chuvosos as pessoas que necessitam adentrar na EMEI, o fazem correndo para não se molharem, expondo os alunos, pais e servidores em constantes interrupções e riscos desnecessários.

Diante desse cenário, faz-se essencial a aplicação de recursos impositivos para a readequação das dependências físicas da escola. O objetivo é garantir que cada espaço seja utilizado de maneira eficiente, proporcionando ambientes apropriados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Com essa adaptação, será possível oferecer aos pais, alunos e servidores um espaço escolar mais estruturado, seguro e que atenda plenamente às suas necessidades educacionais.

Portanto, a destinação dos recursos financeiros para essa finalidade representa um investimento

essencial para a contribuição da sensação de conforto térmico, o bem estar e a segurança dos pais, alunos, servidores e colaboradores que transitam diariamente na instituição. Refletindo na qualidade do ensino e na melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação, e certamente contribuirá muito com a Proposta Pedagógica da Instituição.

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata o inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8º, § 5 do Decreto municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal nº.13.019/2014.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 21 de maio de 2025. **FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENANCIO** Presidente da Comissão de Seleção

.....

EXTRATO JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 16/2025

RECURSO MUNICIPAL

Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo recursos do governo municipal, oriundos de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei 5.753/24 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro 2025 e suas alterações, com fundamento legal no artigo 29 da Lei Federal n°. 13019/2014, alterado pela Lei Federal n°. 13.204/2015, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO ARNALDO A. AVELHANEDA, CNPJ 63.892.061/0001-20.

Cronograma de desembolso:

Recurso Municipal: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Repasse em parcelas: 04 parcelas iguais no valor de R$ 15.000,00.

Vigência: A partir da data da assinatura do Termo de Fomento até 31/12/2025.

A E M Prof João Arnaldo Andreu Avelhaneda está localizada no Bairro Jardim Paulista, atende aos alunos da Educação Infantil, Ensino fundamental Anos Iniciais e EJA, num total de 413 alunos.

Todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996)1 , e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN).

O trabalho pedagógico ampara-se no Currículo Paulista, elaborado a partir das habilidades descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Dessa maneira, afirma o compromisso com o desenvolvimento dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, socioemocional e cultural, elencando as competências e as habilidades essenciais para sua atuação na sociedade contemporânea e seus cenários complexos, multifacetados e incertos.

Dentro das disciplinas desenvolvidas na escola, a Educação Física tem como objetivo principal promover o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos alunos. Ela busca incentivar práticas corporais que contribuam para a saúde, bem-estar e qualidade de vida, além de estimular valores como respeito, trabalho em equipe, superação e disciplina. Essas atividades precisam ser desenvolvidas em ambientes que sejam com espaços ao ar livre, como quadra, pátio ou jardins, onde os alunos podem interagir, jogar e descansar entre as aulas, contribuindo para o equilíbrio entre estudo e lazer. A Unidade Escolar conta com uma quadra esportiva, porém está sendo constante a presença de pombos nesse ambiente, representando um risco significativo para a saúde de nossos alunos e servidores, já que essas aves são portadoras de uma série de doenças transmissíveis aos seres humanos. Também temos espaços que precisam ser revitalizados com grama, plantas, flores, árvores frutíferas criando uma atmosfera de aprendizado saudável e motivadora para os alunos.

Diante dessa demanda com a instalação da tela, essas aves ficarão impedidas de pousar se tornando uma medida preventiva essencial, minimizando os riscos associados à sua presença no local em que são realizadas atividades com as crianças. Com relação à revitalização dos ambientes, transformando em um ambiente mais agradável e estimulante para os alunos e professores, além de contribuir para a educação ambiental, transformando o jardim da escola em um ambiente mais verde, educativo e acolhedor.

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata o inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8º, § 5 do Decreto municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal nº.13.019/2014.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 21 de maio de 2025. **FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENANCIO** Presidente da Comissão de Seleção

.....